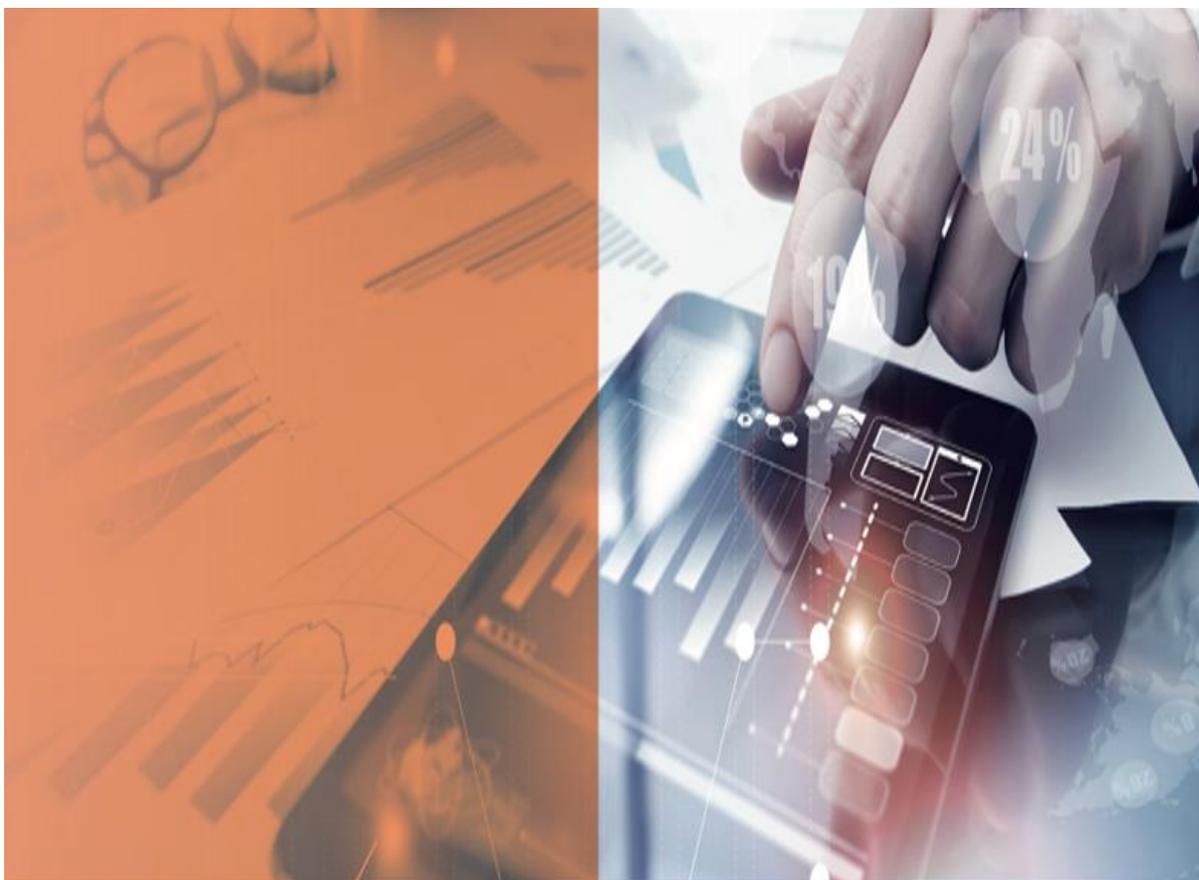


RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Trimestre 2023

SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL RS



SENAI

SUMÁRIO

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2	GOVERNANÇA E CULTURA	3
2.1	Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	3
2.2	Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	3
3	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	5
3.1	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.....	5
3.2	Segurança na Gestão da Informática.....	5
4	GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	7
4.1	MODELO DE GESTÃO DE Riscos.....	7
4.2	Processo de avaliação de riscos.....	8
5	PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	9
5.1	<i>Compliance</i>	9
5.2	Código de Conduta Ética.....	10
5.3	Comitê de Ética.....	10
5.4	Comunicação e Treinamento	11
6	AUDITORIA INTERNA.....	12

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos instituídos no Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) para salvaguardar seus processos de gestão e operacionais dos eventuais riscos inerentes ao negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance*.

Na perspectiva do fortalecimento da governança corporativa e dos controles, iniciou a revisão e atualização do portfólio dos riscos vinculados ao processo de Planejamento Estratégico da entidade e na identificação e tratamento dos riscos de processos operacionais e, também a continuidade do Programa de *Compliance*, o qual preconiza, a solidificação de uma cultura organizacional voltada aos princípios e práticas de *compliance* e de integridade. O programa é orientado pelo Departamento Nacional, com a participação dos Departamentos Regionais.

O programa de *Compliance*, no âmbito do SENAI/RS, preconiza como objetivo final, disseminar coletivamente a cultura de *compliance*, permitindo que a entidade, por meio de seu Conselho e Departamento Regional, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares essenciais de integridade, conforme as orientações editadas pelos mais reconhecidos institutos idealizadores das práticas de governança corporativa e controles internos, observadas, no entanto, as singularidades do modelo organizacional do SENAI/RS.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso da entidade, representada por seus dirigentes, com a integridade e a transparência de suas iniciativas e atos durante o exercício.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O SENAI/RS, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SENAI/RS está estruturado com um Conselho, órgão normativo, e um Departamento de âmbito Nacional, órgão de administração. Em cada Estado, conta com um Conselho e um Departamento Regional. O Departamento Nacional e os Regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, oferta de serviços e administração de pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão regional que integra a estrutura do SENAI/RS, considerando que são autônomos entre si, devem prestar contas do resultado final de suas ações, individualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), que pode contar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do artigo 70 e no artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874. Nessa linha, importa observar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de controle à governança do SENAI/RS. Baseado na premissa de fortalecimento do ambiente de controles internos, o SENAI/RS, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas, responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como, adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

De forma integrada às orientações do Departamento Nacional, o SENAI/RS cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao processo de prestação de contas e publicidade das informações relativas à gestão no site da transparência. No primeiro trimestre de 2023 não houve deliberação pelo TCU de ações a serem adotadas pelo SENAI/RS.

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

A prestação de contas do SENAI/RS atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2023 o Tribunal mantém vigente a Instrução Normativa

(IN) nº 84/2020, estabelecendo normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elabora e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos do SENAI/RS no processo de adequação às normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

A publicação das informações é disponibilizada em página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site do SENAI/RS que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

Para atender também outras exigências do TCU relativa à Prestação de Contas, o Departamento Nacional do SENAI/RS coordena a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.1 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENAI/RS reconhece a importância da proteção de dados pessoais e a necessidade de estar em conformidade com a lei, neste sentido estruturou seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da seguinte forma:

- Gerenciar Relacionamentos Externos em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que consiste em atender aos direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei Federal nº 13.709/2018);
- Gerenciar Assessorias em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que consiste em assessorar no atendimento às demandas internas e externas sobre LGPD, bem como, orientar sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conduzir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e gerenciar situações de incidentes de violação e vazamento de dados pessoais. Ainda estabelece diretrizes sobre a coleta, uso, compartilhamento e demais formas de tratamento dos dados pessoais, em meios digitais ou em meios físicos. E estabelece os deveres, responsabilidades e recomendações em caso de violações e incidentes com dados pessoais; e
- Gerenciar Conformidade em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consiste em manter e monitorar as operações de tratamento de dados pessoais de forma a garantir que o SENAI/RS esteja em conformidade com a legislação aplicável e reportar os resultados do monitoramento aos executivos, para subsidiá-los na tomada de decisão. O processo está subsidiado por políticas, normativas e ou procedimentos, os quais estão disponíveis a todos os empregados.

3.2 SEGURANÇA NA GESTÃO DA INFORMÁTICA

A Segurança da Informação está estruturada na forma de Grupo de Trabalho multidisciplinar, com a participação do SENAI/RS, SESI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, com foco na segurança cibernética, para salvaguardar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e das informações por meio da evolução tecnológica, redução de vulnerabilidade, disponibilidade de serviços e continuidade dos negócios.

As iniciativas referentes à Segurança da Informação, conduzidas pela área de Gestão de Informática, têm por objetivo prover a disponibilidade e segurança tecnológica dos ativos de Gestão de Informática para as entidades e, estão estruturadas em 5 (cinco) pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos do SENAI/RS é um dos pilares do Programa de *Compliance* e componente fundamental da governança e da gestão, para o alcance dos objetivos e a tomada de decisão, contribuindo na geração de valor às partes interessadas, premissa inerente ao gerenciamento de riscos. Faz parte também o processo de controle interno com ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos, que auxiliam a Entidade a alcançar objetivos importantes, reduzir os riscos para níveis aceitáveis, bem como sustentar e melhorar o seu desempenho.

As diretrizes gerais e as etapas para a estruturação, implementação e execução do processo, estão formalizados no documento Política de Gestão de Riscos.

4.1 MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O modelo de gestão de riscos implementado tem como referências a ABNT NBR ISO 31000:2018, o *Committee of Sponsoring Organizations (COSO) - Enterprise Risk Management (ERM)* e o *Committee of Sponsoring Organizations (COSO) - Internal Control - Integrated Framework*, adaptados, entretanto, às características do ambiente de negócios do SESI/RS.

O processo de gestão de riscos da Entidade é ilustrado a seguir:



A metodologia de gestão de riscos contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da Entidade. Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos

aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SENAI/RS.

Como melhoria contínua, o Departamento Regional realizou a adesão ao processo de compras do Departamento Nacional para a contratação de uma solução informatizada para o gerenciamento de riscos e *compliance*. Para aprimorar a gestão a entidade implantou o sistema de Gestão de Riscos e *Compliance* (*software* de GRC), do fornecedor Perinity Soluções e Serviços em Governança Ltda. Esta contratação recebe fomento de 60% do Departamento Nacional e os demais 40% são divididos entre SENAI/RS e SESI/RS do regional, sendo 20% para cada entidade.

4.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É um processo global de identificação, análise e avaliação de riscos. É importante que seja conduzido de forma sistemática, frequente e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas. Também, integra-se as atividades de controles internos, necessários para assegurar que os objetivos da Entidade sejam alcançados, que as demonstrações financeiras sejam preparadas de maneira confiável e que as leis e regulamentos aplicáveis sejam cumpridos, de forma a estimular a excelência operacional, agregar valor aos processos e proporcionar razoável segurança aos gestores para a tomada de decisão.

No primeiro trimestre de 2023, ocorreu a identificação dos controles internos do portfólio de riscos estratégicos. A partir da identificação de riscos, que envolveu a apuração das fontes de risco, dos eventos, suas causas e as consequências potenciais, possibilitando a descrição dos riscos que podem impedir que a Entidade alcance seus objetivos e ou resultados, bem como a vinculação entre os riscos e objetivos estratégicos relacionados ao Mapa Estratégico 2022-2027. Na etapa seguinte, a análise de riscos, realizou-se a verificação da probabilidade de ocorrência e o impacto do risco sobre os objetivos, e então a classificação do risco inerente.

Ainda, no primeiro trimestre de 2023, realizou-se a identificação e análise de riscos do processo gerenciar compras de produtos e serviços. A próxima etapa, que está em andamento, corresponde ao levantamento de controles internos adotados na atenuação dos riscos, evitando assim sua materialização. É importante avaliar o efeito dos controles internos na mitigação dos riscos, para estimar a eficácia e determinar o nível de confiança dos controles.

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE

5.1 COMPLIANCE

O Programa de *Compliance*, cuja implantação foi concluída em 2022, tem cumprido com sua finalidade de promover a interlocução de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, controles, riscos e conformidade, transparência, auditoria e ouvidoria, que interagem com outros processos e temas com o propósito de apoiar o aprimoramento contínuo da estrutura de governança.

Para tanto, mantém-se a participação em agendas nacionais da Rede Colaborativa de *Compliance*, conduzida pela CNI, buscando a evolução do ambiente organizacional através da troca de experiências e disseminação de conhecimento e da cultura de *compliance* e integridade.

Alinhado com as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional do SENAI/RS e em conjunto com SESI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, no primeiro trimestre foram iniciadas as atividades previstas no planejamento anual, a saber:

- Continuidade da elaboração do portfólio de riscos de *compliance*, a partir da análise de riscos e fatores de riscos de conformidade, buscando minimizar os impactos que possam afetar o alcance dos objetivos;
- Realização de testes com o *software* de gerenciamento de riscos e *compliance* (*software* de GRC) referentes ao processo de declaração e análise de aderência com as áreas envolvidas;
- Atuação junto ao fornecedor do *software* de gerenciamento de riscos e *compliance* (*software* de GRC) para correções em algumas funcionalidades identificadas durante a tentativa de realização de testes junto às áreas;
- Organização dos últimos ajustes para finalização da estruturação do processo de *Due Diligence* para fornecedores, incluindo a Política e o Procedimento, para entregar o conteúdo adequado as rotinas já existentes neste sentido, visando minimizar problemas na implementação da metodologia;
- Atendimento de demandas referentes a estruturação de resposta a parceiros de negócios quanto à avaliação do Programa de Integridade, de acordo com a metodologia indicada e considerando a importância de padrões de integridade do parceiro para efetivação de relações contratuais;

- Manutenção do site interno do Programa de *Compliance*, customizado para que todos os empregados possam manter uma experiência amigável e agradável sobre o assunto;
- Início da definição e mensuração dos indicadores para monitoramento do primeiro ciclo de avaliação do Programa de *Compliance*;
- Participação na revisão dos processos, conduzida por consultoria externa, que envolvem o canal de denúncias e as investigações internas;
- Apoio no planejamento para implementação do Termo de Compromisso referente ao Código de Conduta Ética de forma digital por meio do Sistema LG de Autoatendimento.

5.2 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética do Sistema FIERGS é um guia de orientação sobre os comportamentos éticos que devem ser adotados pelos empregados no âmbito de suas atividades laborais e quando estiverem representando a entidade. Foi concebido do esforço e do trabalho conjunto das entidades FIERGS, CIERGS, SENAI/RS, SESI/RS e IEL/RS.

O documento orienta o comportamento dos empregados, norteando as ações e os relacionamentos no exercício das suas atividades. Visto isto, o Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que respalda as ações e o posicionamento da Direção Regional e do quadro de empregados, estagiários, parceiros e fornecedores do SENAI/RS, em relação as suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade de forma ampla.

É conduzido pela Gerência de Recursos Humanos o processo de disponibilização do Código de Conduta Ética para os novos empregados, sendo que estes registram que tomaram conhecimento e concordam com o conteúdo do documento, através da assinatura do Termo de Compromisso.

5.3 COMITÊ DE ÉTICA

A composição do Comitê de Ética do Sistema FIERGS encontra-se descrita de forma detalhada, bem como o rito de funcionamento e tratamento das questões reportadas ao Comitê, na política interna.

O SENAI/RS tem representatividade em reuniões do Comitê de Ética do Sistema FIERGS, instância responsável pelo acompanhamento das demandas baseadas nos preceitos do Código de Conduta Ética, com a participação da Alta Gestão Executiva e representantes do

corpo funcional, para avaliar e propor as melhores estratégias de funcionamento e de aplicabilidade do código.

Em reunião realizada no primeiro trimestre foram apresentados os resultados dos indicadores referentes aos registros do canal de denúncia durante o ano de 2022, para apreciação e avaliação das situações manifestadas visando a melhoria na busca do atingimento de padrões de integridade. Além disso, foi comunicada a contratação de consultoria externa para revisão dos processos que envolvem o canal de denúncias e investigações internas.

5.4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de *Compliance*, no primeiro trimestre, implementou iniciativas de comunicação e treinamento institucional com foco na sensibilização dos empregados, a saber:

- elaboração de conteúdo para a criação do primeiro material da trilha do conhecimento de *compliance*, abordando os conceitos básicos e alguns dilemas do cotidiano, de uma forma simples e clara, para que todos tenham o mesmo entendimento sobre o assunto;
- oferta e participação do curso *Desvendando o Compliance*, disponibilizado pela Unindústria, com o objetivo de disseminar informações fundamentais sobre um programa de *compliance*, bem como difundir valores éticos e de integridade buscando o sucesso do *compliance*;
- participação na Trilha de Desenvolvimento de Gestão e Lideranças do SENAI/RS, realizado pela CNI, o qual abordou, dentre outros assuntos que contemplam as situações cotidianas das organizações, o tema conformidade e integridade.

6 AUDITORIA INTERNA

O propósito da área de Auditoria Interna é assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, prestando serviços de avaliação e de consultoria com intuito de adicionar valor às operações do SENAI/RS. Significa dizer que a Auditoria Interna é também uma instância da governança corporativa que avalia o cumprimento dos planos definidos, averiguando como está sendo administrada a gestão de riscos, os procedimentos aplicados às normas e outros processos que têm como função cumprir com a razão de existir da entidade. Neste sentido, sua finalidade é avaliar, com independência, a eficácia dos controles instituídos de forma objetiva e coerente ao processo de governança, contribuindo para a consecução das boas práticas gerenciais, oferecendo suporte ao aprimoramento das rotinas de gestão e ao alcance do propósito institucional.

Seguindo o Plano Anual de Atividades para o exercício, no primeiro trimestre, efetuou-se, por amostragem, verificações no âmbito dos Centros de Formação Profissional, mais precisamente no que concerne à aprendizagem industrial e técnico de nível médio. Neste sentido, foram objetos de auditoria, os contratos de prestação de serviços educacionais, a execução dos cursos, os aspectos financeiros e as práticas de concessão de crédito pelas unidades de vocação de prestação de serviços educacionais. Realizou-se, também, trabalhos de auditoria no processo de aquisições da entidade, com vistas aos procedimentos voltados às licitações e contratos; análises no fluxo de aprovações dos movimentos financeiros (de caixa), no contexto das unidades operacionais; e, ainda, na avaliação das ações e intervenções em reformas e manutenções realizadas, além de, acompanhamentos das práticas de segurança e gestão de riscos a integridade física e patrimonial das unidades. Também, no que diz respeito à fiscalização dos serviços contratados, a área de auditoria seguiu nas averiguações dos contratos de prestação de serviços de adequação de máquinas e equipamentos às Normas Reguladoras N^{os} 10 e 12 (NR 10 e NR 12). Destas auditorias resultaram recomendações para correção de inconsistências ou oportunidades de melhorias. A partir disso, o responsável pelo processo em cada Unidade ou Área auditada deverá elaborar um plano de ação, contendo providências a serem implementadas, prazo e responsável. Cumpre mencionar, contudo, que, em muitos aspectos, os processos encontravam-se adequados às normas e procedimentos instituídos.